

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA–UDESC
CENTRO DE CIÊNCIAS AGROVETERINÁRIAS – CAV
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS - PPGCAMB**

**EDITAL DE INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E CONCESSÃO DE BOLSAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS
MESTRADO E DOUTORADO 05/2025/PPGCAMB**

A Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Ciências Ambientais do Centro de Ciências Agroveterinárias (CAV) da Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), em consonância com as orientações emanadas das Resoluções 13/2014 CONSEPE, 033/2014 CONSEPE, 280/2006 CONSUNI, 024/2015 CONSUNI, das Portarias 76/2010 CAPES e 01/2010 CAPES/CNPq, do Ofício Circular Nº 0010 /2012-CDS/CGSI/DPB/CAPES e ainda das decisões do Colegiado do Programa de Pós-graduação em Ciências Ambientais, resolve:

Abrir inscrições e determinar procedimentos para inscrição, seleção e concessão de Bolsas para o primeiro semestre de 2026 nos Cursos de Mestrado e Doutorado em Ciências Ambientais, seguindo as normas fixadas nos itens a seguir:

1. DAS BOLSAS

- 1.1. As Bolsas serão destinadas a alunos regulares matriculados no Programa de Pós-graduação em Ciências Ambientais mediante processo seletivo, a cargo da Comissão de Seleção.
- 1.2. O número de Bolsas disponíveis para concessão por meio do presente edital, assim como a respectiva implementação aos candidatos classificados, está sujeito à liberação de quotas pelas agências financeiras em ambos os cursos: Mestrado e Doutorado (CNPq, CAPES, UDESC, FAPESC e outras).
- 1.3. A classificação decorrente do presente edital será utilizada durante o **semestre 2026/1** para concessão de Bolsas de mestrado e doutorado resultantes da ampliação de quotas, conclusão de curso ou substituição de bolsistas.

2. DA INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS E DOCUMENTAÇÃO

- 2.1. Serão aceitas inscrições de candidatos à Bolsa, de alunos regularmente matriculados e de candidatos participantes do processo seletivo para ingresso no Curso pelo Edital **05/2025/CAV**.
- 2.2. Os alunos regulares, candidatos à Bolsa, deverão realizar a inscrição exclusivamente pela internet, **das 00:00h do dia 17 de outubro de 2025 às 23:59 ao dia 16 de novembro de 2025**, observado o horário oficial de Brasília/DF, no link: <https://ppgcamb.cav.udesc.br/>
- 2.3. Os documentos requeridos para a inscrição são:

- a) Cópia do histórico escolar da graduação e pós-graduação, com os respectivos Conceitos, emitido pela instituição de ensino de origem. **A MÉDIA FINAL GERAL** do curso de graduação, caso não conste no histórico, deverá ser declarada em documento oficial expedido pela instituição, **caso contrário, a média da graduação não será contabilizada**;
- b) Declaração do candidato informando se possui ou não vínculo empregatício ou qualquer tipo de atividade remunerada (**ANEXO I**). Nos casos positivos, deverá ser anexada, juntamente ao **ANEXO I**, uma declaração formal da instituição provedora, especificando a carga horária exercida e disponível, assim como os horários de exercício das atividades;

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA–UDESC
CENTRO DE CIÊNCIAS AGROVETERINÁRIAS – CAV
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS - PPGCAMB**

- c) Curriculum Vitae (Plataforma Lattes - <http://lattes.cnpq.br/>);
- d) Os comprovantes referentes ao **ANEXO II** deverão ser inseridos no formulário de inscrição, **conforme as orientações descritas no ANEXO III. O candidato que não apresentar a documentação comprobatória do currículo, conforme o ANEXO III, com as informações devidamente preenchida, NÃO TERÁ SUA PONTUAÇÃO CONTABILIZADA;**

2.4. Candidatos participantes do processo seletivo para ingresso no Curso pelo Edital de Seleção **05/2025/CAV** serão considerados participantes do presente Edital, aqueles assinalarem a opção de “Inscrição para a Bolsa” durante a sua inscrição no respectivo Edital.

3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 3.1. No processo de seleção, serão respeitadas normas da UDESC e regras de concessão específicas existentes para cada órgão de fomento, além de outras regras que possam ser fixadas pelos órgãos de fomento até a data da realização do processo de seleção.
- 3.2. A Comissão de Seleção examinará as solicitações e classificará os candidatos às Bolsas do Programa mediante critérios baseados na produção e desempenho acadêmico, avaliados através de pontuação, conforme previsto no ANEXO III, sendo consideradas somente as atividades e produções concluídas até **16 de novembro de 2025**.
- 3.3. A classificação será feita de acordo com a ordem decrescente de pontuação (ANEXO III) obtida pelos candidatos inscritos; terão classificação prioritária no processo de seleção os candidatos sem acúmulo de atividades remuneradas.
- 3.4. Os critérios de seleção estão previstos nas normas estabelecidas na Instrução Normativa **IN 01/2025/PPGCAMB** do Programa de Pós-graduação em Ciências Ambientais, quanto ao acúmulo de bolsas e atividades remuneradas.

4. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

- 4.1. O resultado da seleção será divulgado pela Comissão de Seleção no mural da secretaria do Programa de Pós-Graduação do CAV-UDESC e na página do PPGCAMB (<https://www.udesc.br/cav/ppgcamb>) até o **dia 05 de dezembro de 2025**.
- 4.2. O prazo para recurso e solicitação de revisão do resultado é de até 2 dias úteis após a divulgação do resultado e deve ser protocolado na Secretaria Administrativa do PPGCAMB do CAV/UDESC. Somente serão aceitos recursos com justificativas técnicas pertinentes. Serão avaliadas somente as informações e documentos apresentados dentro do período definido para inscrições.
- 4.3. Os candidatos classificados e contemplados com bolsa serão convocados a comparecerem na Secretaria Administrativa do PPGCAMB para apresentação de documentos complementares, caso sejam necessários, e para assinatura dos formulários específicos de cada agência financiadora.

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA–UDESC
CENTRO DE CIÊNCIAS AGROVETERINÁRIAS – CAV
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS - PPGCAMB**

5. DA CONCESSÃO

- 5.1. A concessão das Bolsas será feita de acordo com a classificação dos candidatos inscritos, iniciando pelo primeiro classificado.
- 5.2. As Bolsas serão concedidas aos que atenderem aos seguintes requisitos:
 - 5.2.1. Estarem regularmente matriculados como alunos regulares no Programa de Pós-graduação em Ciências Ambientais;
 - 5.2.2. Para alunos regulares, estar de acordo com os critérios de avaliação exigidos pela UDESC (média semestral igual ou superior ao conceito B, comprovado por meio do Histórico Escolar atualizado);
 - 5.2.3. Carecerem, quando da concessão da Bolsa, do exercício laboral por tempo não inferior a dez anos para obtenção de aposentadoria compulsória.
- 5.3. Os candidatos que adquirirem vínculo empregatício durante a vigência da Bolsa (após a concessão, já na condição de aluno bolsista) deverão seguir o previsto nas normas estabelecidas na Instrução Normativa **IN 01/2025/PPGCAMB** do Programa de Pós-graduação em Ciências Ambientais.
- 5.4. A Bolsa do aluno será suspensa a qualquer tempo pela Coordenação do Curso em caso de descumprimento por parte do bolsista de qualquer um dos requisitos fixados no presente Edital e pelas agências de fomento.
- 5.5. Ficará a critério da Comissão de Seleção a escolha do órgão financiador (CNPq, CAPES, FAPESC, UDESC, etc.) para cada candidato selecionado, tendo como princípio as exigências particulares de cada órgão e os interesses do Programa de Pós-graduação em Ciências Ambientais.
- 5.6. Caso o candidato contemplado com quota de Bolsa, selecionado para o curso através do **Edital 05/2025/PPGCAMB**, **não efetive a matrícula** dentro do prazo de período de matrícula estabelecido, a quota será remanejada aos demais candidatos, seguindo a ordem de classificação.
- 5.7. A concessão das Bolsas ocorrerá pelo período máximo de **24 meses (mestrado) e 48 meses (Doutorado)**, sendo que a permanência ou não da bolsa no respectivo período será avaliada pela Comissão a cada **12 meses de implementação**, conforme normas estabelecidas pelo Programa.
- 5.8. A concessão da Bolsa estará condicionada à liberação das quotas pelas agências financeiras e à apresentação, por parte do aluno contemplado e no momento da concessão da Bolsa, de todos os demais documentos e providências necessárias à implementação da Bolsa, exigidos pelas agências de fomento.
- 5.9. O aluno que não concluir o curso com a homologação de defesa de dissertação ou homologação de defesa de tese ficará sujeito à devolução dos valores de bolsas recebidos, de acordo com as regras de cada órgão financiador.

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA–UDESC
CENTRO DE CIÊNCIAS AGROVETERINÁRIAS – CAV
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS - PPGCAMB**

6. CRONOGRAMA

Edital de Bolsas – Mestrado e Doutorado	Cronograma
Inscrições dos candidatos	<i>17 de outubro de 2025 a 16 de novembro de 2025</i>
Período de Seleção pela Comissão	<i>17 de novembro a 04 de dezembro de 2025</i>
Resultado Final	<i>05 de dezembro de 2025</i>
Período de Recurso	<i>06 a 07 de dezembro de 2025</i>

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Bolsas e pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais/UDESC-CAV.
- 7.2. Este edital entra em vigor na presente data.

Lages, 17 de outubro de 2025.

Profa. Dra. Claudia Guimarães Camargo Campos
COORDENADORA DO PROGRAMA
DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA–UDESC
CENTRO DE CIÊNCIAS AGROVETERINÁRIAS – CAV
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS - PPGCAMB**

ANEXO I

TERMO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA

Pelo presente instrumento, eu, _____, com
RG n.º _____ e CPF n.º _____ declaro
que disponho de no mínimo **20 horas/semanais (Diurnas)** para dedicar-me às atividades objeto
do presente Edital e que:

- não possuo vínculo de qualquer natureza ou atividade remunerada
 possuo atividade remunerada e/ou vínculo empregatício, funcional e/ou estatutário com carga
horária compatível para a realização das atividades relacionadas ao Programa (Neste caso, **anexar**
declaração formal da instituição provedora constando a carga horária exercida e disponível, assim
como o horário de atividades).

Declaro estar ciente que a classificação final dos candidatos ao Edital de Bolsas levará em
consideração a referida condição exposta no presente termo e que qualquer falta de dados
informados poderá acarretar na alteração do resultado final posterior a divulgação.

Local e data

Assinatura

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA–UDESC
 CENTRO DE CIÊNCIAS AGROVETERINÁRIAS – CAV
 PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS - PPGCAMB

ANEXO II- CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

Planilha para pontuação do currículo dos candidatos ao curso de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais/UDESC-CAV. As notas finais de títulos dos candidatos serão ponderadas pela Comissão de seleção, atribuindo-se nota 10,0 para o candidato com maior pontuação.

I – FORMAÇÃO ACADÊMICA⁽¹⁾	Critério	Média/ Nº	Total Pontos
a) Curso de Graduação⁽²⁾: Média geral obtida em todas as disciplinas	média geral*5		
b) Cursos de Especialização concluídos	Nº de cursos* 15		
c) Mestrado concluído: Média geral obtida nas disciplinas cursadas, ponderada para o tempo de duração do curso, em meses ⁽³⁾ .	média*5*24/nº meses		
d) Mestrado ou doutorado em andamento e disciplinas cursadas como aluno especial: Média geral obtida nas disciplinas cursadas ponderadas com o total de créditos do curso (X=24 para mestrado e 48 para doutorado) ⁽⁴⁾	média*5* nºcréditos/X)		
e) Bolsista (atuação como bolsista remunerado ou voluntário de ensino, monitoria, pesquisa ou extensão)	Nº semestres * 5		
f) Experiência como docente em cursos de ensino superior, reconhecidos pelo MEC	Nº semestres * 5		
Total Parcial I			
II – PRODUÇÃO CIENTÍFICA	Critério	Nº	Total Pontos
a) Artigos publicados ou aceitos em periódicos científicos⁽⁵⁾			
1. Em periódico Qualis A1	Nº artigos*100		
2. Em periódico Qualis A2	Nº artigos*85		
3. Em periódico Qualis A3	Nº artigos*70		
4. Em periódico Qualis A4	Nº artigos*60		
5. Em periódico Qualis B1	Nº artigos*50		
6. Em periódico Qualis B2	Nº artigos*35		
7. Em periódico Qualis B3	Nº artigos*20		
8. Em periódico Qualis B4	Nº artigos*10		
c) Livros e boletins técnicos publicados			

¹⁾Caso a avaliação seja emitida por conceitos, considerar a seguinte correlação: A = 9,0; B = 8,0; C = 7,0.

²⁾Pontuar apenas um Curso de Graduação, devendo ser considerado o mais recente.

³⁾ Tempo de duração desde o início das aulas da primeira matrícula até a data da defesa (ex.: início em março de 2006 e defesa em 20/05/2008, tempo = 26 meses, pois em março de 2008 completou 24 meses, em abril 25 e em maio 26).

⁴⁾1 crédito = 15 horas aula.

⁵⁾Qualis para a área de Ciências Ambientais considerando a última avaliação divulgada.

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA–UDESC
CENTRO DE CIÊNCIAS AGROVETERINÁRIAS – CAV
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS - PPGCAMB

1. Livro com ISBN	Nº livros*50		
2. Capítulo de livro com ISBN	Nº capítulos*15		
3. Boletim técnico ou livro/capítulo de livro sem ISBN	Nº boletins*10		
d) Trabalhos aceitos ou publicados em anais de eventos científicos			
1. Trabalho completo	Nº de trabalhos*4		
2. Resumo Expandido	Nº de trabalhos*2		
3. Resumo simples	Nº de trabalhos*1		
Total parcial II			
III – FORMAÇÃO ACADÊMICA <i>(Para candidatos ao Doutorado)</i>	Critério	Nº	Total Pontos
a) Orientação Concluída – Especialização, Monografia	Nº * 4		
b) Orientação Concluída - TCC	Nº * 2		
c) Coorientação Concluída – Tcc /Mestrado	Nº * 1		
Total parcial III			
TOTAL GERAL (I+II+III)			

ANEXO III - ORIENTAÇÕES PARA COMPROVAÇÃO DO CURRÍCULO

- 1- Seguir como orientação para pontuação o ANEXO II;
- 2- Cadastrar o Currículo Lattes, gerado *online* pelo Aplicativo Plataforma Lattes, disponibilizado gratuitamente no site do CNPq (www.cnpq.br);
- 3- Anexar junto ao Formulário de Inscrições a **Cópia do currículo** e de todos os documentos comprobatórios, considerando que todas as informações referentes ao ANEXO II deverão ser comprovadas (não serão consideradas as atividades e publicações que não estiverem acompanhadas de comprovação), sendo:
 - As comprovações de atividades de docência, orientações e coorientações devem ser emitidas de forma institucional (Inserir declarações institucionais);
 - As produções científicas serão comprovadas considerando suas versões completas (Artigos, Resumos, Livros, Capítulos de livros).

IMPORTANTE: Todos os documentos comprobatórios deverão ser inseridos junto ao formulário de inscrição, sendo que não serão aceitas comprovações por outro meio e/ou fora do período de inscrições.



Código para verificação: **J5481CVW**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLAUDIA GUIMARÃES CAMARGO CAMPOS (CPF: 943.XXX.430-XX) em 17/10/2025 às 14:37:25

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:38:46 e válido até 30/03/2118 - 12:38:46.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwNDAxNDZfNDAxNzRfMjAyNV9KNTQ4MUNWVw==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00040146/2025** e o código **J5481CVW** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.